

Lei nº 860

"Da denominação das ruas, avenidas e praças do distrito de Argenita."

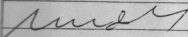
A câmara Municipal de São João del-Rei, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

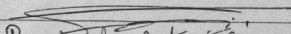
Art. 1º. - De acordo com a planta da sede do distrito de Argenita, e que fará parte integrante da presente lei, as ruas e praças a denominar-se:

- 01 - Praça Marco Alves de Paiva
- 02 - Rua Antônio Gubriencio
- 03 - Rua Bartholomeu Ribeiro de Paiva
- 04 - Rua Rita Alexandre
- 05 - Rua Alfredo Rodrigues Alves
- 06 - Rua Antônio Pereira Borges
- 07 - Rua Antônio Bráz
- 08 - Rua Pedro José Goulart

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 14 de junho de 1977.

  
Ivo Mendes  
Prefeito Municipal

  
Percival Artur Soares  
Secretário